

LEI Nº 1242, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EVERALDO BATISTA GARCIA**, a rua projetada entre as Q2-N e Q2-O, frontal a Avenida Alvorada, no loteamento Recanto Verde, Povoado de Pé do Galo – Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL